



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.129/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO PAÇO MUNICIPAL DE JACIARA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública Municipal, no sentido de melhor operacionalizar as suas ações administrativo-funcionais, bem assim, para contenção dos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia 23 de setembro de 2013, o horário de trabalho, no Paço Municipal de Jaciara, passa a ser o seguinte: das 7.00 hs às 13.00 hs.

Parágrafo único: será das 7hs às 8hs, para trabalhos internos, e, das 8hs às 13hs para atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL